

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 430 - Centro

CEP: 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

RESOLUÇÃO N.º 008/2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Municipal n.º 1.917/2018, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Art. 1º. Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ribeirão do Pinhal, na data de 16 de Agosto de 2021.

Art. 3º. O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º. O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre os participantes.

Art. 5º. Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 430 - Centro

CEP: 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Art. 6º. Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º. Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 19 de Julho de 2021.

José Roberto da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social